



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 674/2024

Processo Número: 22750/2024 | Data do Protocolo: 16/09/2024 16:20:17



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360037003200390038003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Reconhece o "Pagode 90" como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de São Paulo e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica o gênero musical "Pagode 90" declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de São Paulo, sujeito a proteção e salvaguarda dos direitos relacionados à cultura.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O "Pagode 90", gênero musical que surgiu no final da década de 1980 e ascendeu na década de 1990, representa uma expressão cultural profundamente enraizada no contexto social e histórico do Brasil, especialmente no Estado de São Paulo. Derivado do samba, o pagode dessa década introduziu novos elementos musicais e temáticos que ressignificaram o gênero, tornando-o uma força popular entre jovens, especialmente da periferia. O movimento trouxe à tona questões sobre raça, identidade e o cotidiano das classes menos favorecidas, oferecendo uma plataforma de visibilidade para artistas negros, que ganharam fama por fora da excludente indústria musical sudestina.

De acordo com estudos sobre música popular brasileira, o pagode dos anos 90 deve ser entendido como um fenômeno cultural que vai além do entretenimento. Pesquisadores como Hermano Vianna (1999) destacam que o sucesso do pagode nas periferias urbanas se deu por meio da representação de identidades marginalizadas e a criação de espaços de resistência cultural. Grupos como Raça Negra, Só Pra Contrariar e Katinguelê se tornaram não apenas ícones musicais, mas também símbolos de resistência e mobilidade social para jovens negros suburbanos.

Um dos mais relevantes elementos do Pagode 90 é sua força de valorização cultural e representatividade. As letras das músicas de pagode revelam aspectos importantes experienciados pela juventude da época, retratando o amor, desilusões, festas e a vida cotidiana. Segundo Muniz Sodré (2002), a música popular, incluindo o pagode, funciona como "um espelho da sociedade", articulando uma visão de mundo que reflete o momento sociocultural vivido pelas comunidades negras e periféricas. O pagode dos anos 90, ao abordar essas temáticas, permitiu que o público negro e jovem se visse representado em suas narrativas e estéticas.

A inclusão de instrumentos como o banjo, tantã e repique de mão, junto com letras românticas e que reproduzem a linguagem popular, fez com que o pagode ganhasse popularidade em todas as classes sociais. No entanto, é importante destacar que sua ascensão, como discutido por estudiosos como Denilson Lopes (2001), ocorreu em um contexto de marginalização da música periférica. Esse processo de invisibilidade social, que historicamente afetou artistas negros no Brasil, foi desafiado pelo sucesso de artistas do pagode, que romperam barreiras e conquistaram o *mainstream* da música brasileira.

No contexto de São Paulo, o pagode dos anos 1990 tem um significado ainda





mais profundo. Com a emergência de pequenas gravadoras independentes, o gênero encontrou terreno fértil na capital paulista, onde prosperou e moldou o cenário musical da cidade. Segundo **Ronaldo Lemos** (2015), a efervescentia cultural nos bairros periféricos de São Paulo foi essencial para a difusão do pagode, tornando-o um fenômeno que extrapolou fronteiras e impactou a música brasileira como um todo.

Não menos importante, o pagode dos anos 1990 desempenhou um papel crucial na construção da autoestima das populações periféricas de São Paulo. Como uma música que nascia das vivências cotidianas da periferia, ele serviu como um veículo para a expressão de experiências coletivas, como as dificuldades econômicas, as aspirações e, principalmente, o orgulho de suas origens.

Ao contrário de outros gêneros musicais, que muitas vezes reproduziam estigmas negativos sobre a vida nas favelas e comunidades urbanas, o pagode oferecia uma narrativa de celebração do amor, da amizade e da convivência em comunidade. Isso teve um efeito transformador na forma como os jovens da periferia se enxergavam e eram vistos pela sociedade. **Jessé Souza** (2009) destaca que expressões culturais como o pagode têm a capacidade de reverter a invisibilidade social, ao criar um espaço onde essas populações não apenas são vistas, mas também valorizadas e admiradas.

Além de promover a autoestima periférica, o pagode dos anos 90 desempenhou um papel central no fortalecimento do movimento negro em São Paulo. Em uma época marcada por debates sobre a inclusão racial e as desigualdades estruturais no Brasil, a ascensão de artistas negros no cenário musical foi um marco de representatividade. Grupos como **Exaltasamba**, **Negritude Jr.** e **Raça Negra** não apenas refletiam as questões vividas pela população negra, mas também desafiavam a hegemonia branca no espaço cultural, abrindo caminho para novas gerações de artistas negros.

De acordo com **Kabengele Munanga** (2004), é fundamental reconhecer o papel da cultura negra na construção da sociedade brasileira, e o sucesso do pagode dos anos 90 demonstrou que a música popular podia servir como um importante canal de afirmação racial e combate ao racismo. A visibilidade proporcionada pelo pagode ajudou a consolidar um espaço de resistência onde a música se tornava uma forma de luta e afirmação de uma identidade negra paulista.

Portanto, o **pagode dos anos 1990** não deve ser visto apenas como um gênero musical, mas como uma manifestação cultural que reflete a história, a resistência e a identidade de um povo. Seu reconhecimento oficial como Patrimônio Cultural Imaterial é um passo essencial para garantir que essa herança cultural continue a ser apreciada e transmitida para as gerações futuras.

O reconhecimento do pagode dos anos 1990 como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de São Paulo é uma forma de proteger e valorizar não só o gênero musical, mas também os indivíduos e comunidades que contribuíram para sua criação e consolidação. Conforme os princípios da Convênio para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial da UNESCO (2003), tal reconhecimento é fundamental para preservar e valorizar as expressões culturais que moldam as identidades das comunidades.





LEMOS, Ronaldo. *Tecnobrega: o Pará reinventando o negócio da música*. São Paulo: Aeroplano Editora, 2015.

LOPES, Denilson. *O homem que amava rap: ensaios sobre música e cultura popular*. São Paulo: Azougue Editorial, 2001.

MUNANGA, Kabengele. *Redisputando a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra*. Petrópolis: Vozes, 2004.

SODRÉ, Muniz. *A verdade seduzida: por um conceito de cultura no Brasil*. Rio de Janeiro: DP&A, 2002

SOUZA, Jessé. *A ralé brasileira: quem é e como vive*. Belo Horizonte: UFMG, 2009.

VIANNA, Hermano. *O mundo funk carioca*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

Sala das sessões, em 10 de setembro de 2024.

Ediane Maria
Deputada Estadual

Ediane Maria - PSOL



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300036003900330039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300036003900330039003A005000

Assinado eletronicamente por **Ediane Maria** em 16/09/2024 14:27

Checksum: **55AAB01251F740646F0BD39763598CD2DAE439F0B183755E9E0C196C5679C306**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300036003900330039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.